



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Decreto nº 008/2024

Em, 12 de março de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 17.699,32 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0702.10.301.0028.1.288.000 – Atenção Primária para Enfrentamento das Arboviroses –Dengue.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0703.10.301.0028.1.190.000 – Programa Saúde na Escola – P.S.E.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 7.699,32 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art.2º - Servirá para cobertura deste Projeto de Lei o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de R\$ 7.699,32 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0702.10.301.0028.1.288.000 – Atenção Primária para Enfrentamento das Arboviroses –Dengue
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO Nº 1846/2023 e na LOA nº 1848/2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 12 de março de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 12 de março de 2024

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração